SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 20 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XII | Nº 2695

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

À vista dos elementos constantes do presente Processo Administrativo, devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Análise de Riscos, Termo de Referência, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço, documentação de habilitação da futura contratada, disponibilidade orçamentária e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que restou demonstrada a inviabilidade de competição para a contratação pretendida, nos termos do art. 74, inciso III, alínea **"f"**, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para a instrução do processo de contratação direta;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que concluiu pela regularidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

AUTORIZO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea **"f"**, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as condições abaixo:
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES NO 1307º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, COM O TEMA "ORÇAMENTO PÚBLICO: CONSTRUINDO A CIDADANIA", DESTINADO AOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, A SER REALIZADO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, NO PERÍODO DE 21 A 25 DE JULHO DE 2026.

Favorecida
Razão Social: Clésio Múcio Drumond Filho
Nome Fantasia: Capacitação e Treinamento
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Valor Global
R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Forma de Formalização
A contratação será formalizada mediante **emissão de Nota de Empenho**, a qual substituirá o instrumento contratual, nos termos do **art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Prazo de Vigência
A vigência da contratação será de **03 (três) meses**, contados da emissão da Nota de Empenho, período suficiente para a efetivação das inscrições, realização da capacitação, emissão dos certificados, recebimento definitivo do objeto e quitação das obrigações decorrentes da contratação.

Fundamentação Legal
Art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Determino a adoção das providências necessárias ao prosseguimento da contratação, inclusive quanto à emissão da Nota de Empenho, publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cantá/RR, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cantá/RR, 17 de julho de 2026.

WANESSA LOBO DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:B16F9EA3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2026/CCL/NORMANDIA

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR"
A Comissão de Contratação e Licitação da **PMN/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a continuidade do certame supramencionado.

Data: **22/07/2026.**
Horário: **Às 09:00 horas.**

Normandia - RR, 17 de Julho de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:E98312F6

CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 005/2026-CCL/NORMANDIA

PROCESSO N° 048/2026

A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN/RR, neste ato RESOLVE Firmar Adesão a Ata de Registro de Preços, em epígrafe acima, oriundas do processo de Origem **PREGÃO PRESENCIAL ARP N°016/2025**, referente ao **PROCESSO N° 072/2025-SEMGEP** - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rorainópolis, tendo por **OBJETO:** ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS-RR".***
Órgão Aderente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – CNPJ: 04.056.222/0001-87.

OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR".

CONTRATADA:
NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 97.535.305/0001-30, Valor total **R$ 2.777.000,00** (dois milhões e setecentos e setenta e sete mil reais).

Valor da adesão: R$ 1.377.797,21 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos.).

Vigência da ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

Normandia – RR, 17 de julho de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:28FC5DB1

CPL
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima N° 2693 de código verificador: 99490059, que circulou no dia 16 de julho de 2026, referente ao **PMN/SEMISP/PORTARIA Nº 004/2026.**

ONDE SE LÊ:

PMN/SEMISP/PORTARIA Nº 004/2026

LEIA-SE:

PMN/SEMISP/PORTARIA Nº 005/2026

Normandia-RR, 16 de julho de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:190AEB4E

GABINETE
PORTARIA N.º 070/2026/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Crismo Conceição Rodrigues**, no dia 16 de julho de 2026, em viagem ao Município de Amajari-RR para fazer o traslado dos conselheiros; fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de fevereiro de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:766EC041

GABINETE
PORTARIA N.º 071/2026/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor, **Elton Mozart Pereira Faria** no dia 16 de julho de 2026, em viagem ao Município de Amajari-RR para fazer o traslado dos conselheiros; fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de fevereiro de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:BF055635

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DE REQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 001/2024

PROCESSO N°: 097/2021. **Contratante**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD - **CNPJ nº** 30.776.317/0001-85. **Contratada**: UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI - **CNPJ nº**. 00.378.571/0001-64. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto conceder o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, FINANCEIRO e versa sobre Contratação de veículos, tipo pick up, sem motorista, incluindo manutenção e seguro total para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação, cultura e desportos de Uiramutã/RR.
Fundamentação: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666 e suas alterações. **DA RATIFICAÇÃO:**As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. **Data de Assinatura:** 13 de julho de 2026.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:06A93A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2026 – UASG 980038.

PROCESSO Nº 013/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026, Processo nº 013/2026. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR". Com a seguinte empresa vencedora: EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 44.268.436/0001-31. Valor Total: R$ 382.800,00 (trzentos e oitenta e dois milm e trezentos reais).

Uiramutã/RR, 17 de julho de 2026.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 021/2026

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:593CB638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026.

PROCESSO Nº 039/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR CNPJ: 01.612.681/0001-01.**Contratada:**ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.724.846/0001-40. **Objeto**: "Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e café da manhã para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR ". **Valor Total**: R$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21.Vigência: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: Recuso Próprio. **Data da Assinatura**: 16/07/2026.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:AB0F7A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA A PORTARIA Nº 643/2024

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 643/2024

LÊ-SE:
PORTARIA Nº 643/2026

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:1BDFBF57

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
ERRATA DE PORTARIA

O Município de Alto Alegre – RR, por intermédio do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para retificação do **Portaria n° 513/2026/GAB/PMAA** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, em 10 de junho 2026 – ANO XII, N° 2667, sob o Código Identificador: B825AC8F.
Onde se lê: "(...) Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre - RR, 18 maio de 2025".
Leia-se: "Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre - RR, 18 maio de 2026"

Alto Alegre – RR, 16 de julho de 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Lima Santos
Código Identificador:2BD46D0D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC
RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026/SEMED
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
IMPUGNANTE: MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.027.989/0001-00.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando atender os alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Alto Alegre-RR, residentes em áreas rurais.

1. DO RELATÓRIO:
Trata-se de impugnação ao edital do Credenciamento nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 007/2026/SEMED), protocolada tempestivamente pela empresa MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021. A recorrente alega, em síntese, vícios de publicidade, irregularidades na unidade de medição e na forma utilizada pela Administração Pública Municipal.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA:
Analisados os pontos suscitados pela recorrente, esta Comissão passa a fundamentar sua decisão.
2.1. Da Ausência de Publicação (Item IV.1):
Cumpre esclarecer que o Município atende o Princípio da Publicidade, uma vez que houve a publicação no site oficial do Município (www.altoalegre.rr.gov.br) e no diário oficial dos municípios (https://www.diariomunicipal.com.br). O Município, o ato atingiu sua finalidade de publicidade por outros meios, em conformidade com o Art. 54 da Lei 14.133/2021. Houve ampla divulgação no Diário Oficial dos Municípios e no portal oficial da Prefeitura de Alto Alegre, garantindo o acesso à informação e a competitividade. Entende-se que, tendo o ato atingido seu objetivo, prestigia-se o princípio do formalismo moderado em prol do interesse público de dar andamento ao certame.
2.2. Da Alegação de Uso Indevido de Credenciamento (Item IV.2):
A alegação de que o credenciamento foi indevidamente utilizado não merece prosperar. A escolha da Administração Pública se fundamenta em uma análise criteriosa do objeto e do interesse público,

encontrando pleno respaldo no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o credenciamento para a hipótese de contratação paralela e não excludente, na qual é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
Ao contrário do que afirma a impugnante, a complexidade e a capilaridade do serviço de transporte escolar no Município de Alto Alegre, com dezenas de rotas de diferentes extensões, condições de tráfego e número de alunos, torna a competição por menor preço (Pregão) um modelo arriscado e potencialmente ineficiente. A licitação por item (rota) poderia facilmente resultar em propostas apenas para os trajetos mais vantajosos economicamente, deixando rotas essenciais, porém menos lucrativas, sem cobertura, o que violaria o direito dos alunos ao transporte.
O objetivo da Administração, neste caso, não é simplesmente obter o menor preço por quilômetro rodado, mas sim garantir que 100% da demanda seja atendida com qualidade e previsibilidade. O credenciamento, ao fixar um preço justo e permitir que todos os interessados que cumpram os requisitos possam ser contratados, é o instrumento que melhor atende a esse objetivo. Ele fomenta a participação de um número maior de prestadores, inclusive de pequeno e médio porte, e assegura que a Administração terá capacidade operacional para cobrir todas as linhas, mesmo as mais desafiadoras.
O sistema de rodízio por sorteio, previsto no edital, é o critério objetivo de distribuição de demanda expressamente autorizado pelo art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para quando o objeto não permite a contratação simultânea de todos. Longe de gerar instabilidade, ele garante a isonomia entre os credenciados e evita a concentração de mercado. A alegação de que o rodízio compromete a segurança é infundada, uma vez que todos os credenciados devem, por obrigação, cumprir rigorosamente os mesmos requisitos de segurança, qualidade e habilitação, que serão permanentemente fiscalizados pela Administração durante toda a vigência do contrato.
Portanto, a utilização do credenciamento não é um "atalho" ou "fraude", mas sim a escolha gerencial mais eficiente e segura para garantir a universalidade de um serviço público essencial, em total conformidade com os princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração que, neste caso, é a proposta que garante a execução integral do serviço.

2.3. Quanto à Ilegalidade da Exigência de Idade Máxima da Frota (Item IV.3):
A exigência de que os veículos possuam, no máximo, 5 (cinco) anos de fabricação não é uma cláusula restritiva, mas sim uma medida de segurança indispensável e tecnicamente justificada, em plena conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
Ao contrário do que alega a impugnante, a justificativa técnica para tal exigência encontra-se detalhada no próprio processo administrativo, mais especificamente no item 11 do Termo de Referência, que fundamenta a aplicação dos "Fatores de Adequação". O referido item descreve, com minúcia, as condições operacionais a que os veículos serão submetidos, incluindo:

a) Condições Severas de Via: Trechos com atoleiros frequentes, areia, pedras e erosões profundas;

b) Desgaste Mecânico Acentuado: Menciona-se o "estresse mecânico extremo e constante sobre a suspensão, transmissão, pneus e chassi", que resulta em custos de manutenção muito superiores;

c) Risco Elevado e Isolamento: Aponta-se o "alto risco de quebra, atolamento ou acidente" em áreas de difícil comunicação e socorro.

Ora, se as condições de operação são tão extremas a ponto de justificarem um custo de remuneração até quatro vezes maior (Fator 4), é uma decorrência lógica e prudente que a Administração exija veículos mais novos, cuja condição estrutural e mecânica oferece maior confiabilidade, menor probabilidade de falhas e, acima de tudo, maior segurança para os alunos transportados. A inspeção veicular, embora necessária, atesta a condição do veículo em um dado momento, mas não pode prever a maior probabilidade de falha por fadiga de material, inerente a veículos mais antigos quando submetidos a estresse contínuo e severo.
A exigência, portanto, não é desproporcional, mas sim uma medida de gestão de risco diretamente vinculada à natureza do objeto e às condições de sua execução. A segurança dos estudantes é o bem jurídico de maior valor a ser protegido, e prevalece sobre o interesse meramente econômico de potenciais licitantes que não possuam frota nas condições de segurança exigidas.
A medida também não fere o tratamento a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois o requisito é aplicado isonomicamente a todos, e visa garantir um padrão mínimo de segurança que não pode ser flexibilizado. O entendimento do TCU admite a restrição de idade da frota quando devidamente justificada, como é o presente caso, onde a justificativa técnica está explícita e intrinsecamente ligada à precificação e à descrição da operação no Termo de Referência.

2.4. Quanto às Exigências Documentais Excessivas ou Desproporcionais (Item IV.4.):
A exigência de que os condutores possuam CNH na categoria "D" e curso especializado para transporte de escolares não é uma cláusula excessiva ou desproporcional criada pela Administração, mas sim a verificação do cumprimento de requisitos mínimos obrigatórios estabelecidos em lei federal.
Conforme dispõe o art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), são requisitos para o condutor de veículo de transporte escolar, entre outros, ser habilitado na categoria "D" e ter sido aprovado em curso especializado. Trata-se de norma cogente, que se impõe tanto ao particular quanto à Administração Pública.
A comprovação de tais requisitos na fase de habilitação é medida essencial para assegurar que a empresa proponente possui, desde o início, a capacidade técnica e legal mínima para executar o objeto do contrato. Não se trata de um mero "ônus financeiro prévio", mas da demonstração da própria aptidão para o serviço.
Permitir que tal comprovação ocorra apenas na fase de contratação representaria um risco inaceitável para a Administração e para a continuidade do serviço. A Administração estaria à mercê de credenciar uma empresa que, posteriormente, poderia não conseguir apresentar profissionais habilitados, frustrando o processo e, mais grave, colocando em risco o transporte dos alunos.
Portanto, a exigência de comprovação da habilitação legal dos condutores na fase de qualificação é uma medida de prudência, razoabilidade e, acima de tudo, de estrita observância à legalidade, em plena conformidade com o art. 138 do CTB, In verbis:
Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:
I - ter idade superior a vinte e um anos;
II - ser habilitado na categoria D;
III - (VETADO)
IV - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;
V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

2.5. Quanto à Exigência de Atestado de Capacidade Técnica (Item IV.4):
A alegação de que as exigências de qualificação técnica são excessivas ou restritivas é improcedente e parte de uma interpretação equivocada do edital. O item 7.6.1 do instrumento convocatório, ao exigir "Atestado(s) de capacidade técnica [...] compatível com o objeto da contratação", adota uma abordagem que visa, precisamente, ampliar a competitividade, em estrita conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
O edital, de forma acertada, não estabelece barreiras quantitativas mínimas, como número de veículos, quilometragem percorrida ou quantidade de passageiros transportados em contratos anteriores. A exigência se limita à comprovação de experiência em atividade similar (transporte de pessoas), o que é o mínimo indispensável para garantir que a empresa possui conhecimento e aptidão para executar o serviço.
Essa redação flexível permite que empresas de todos os portes, incluindo aquelas com experiência em contratos menores ou em segmentos análogos (como transporte de funcionários ou turismo), possam participar do certame. Ademais, a prática administrativa e a jurisprudência consolidada confirmam que, na ausência de vedação expressa, é permitida a soma de atestados para comprovação da capacidade técnica, o que favorece ainda mais a participação de micro e pequenas empresas.

Dessa forma, a regra editalícia não cria "barreiras burocráticas", mas sim estabelece um critério de qualificação técnica razoável, proporcional e alinhado ao objetivo de selecionar o maior número possível de prestadores aptos, o que invalida completamente o argumento da impugnante.

3. CONCLUSÃO:
Pelo exposto, e considerando que todos os argumentos apresentados pela empresa impugnante foram devidamente analisados e rechaçados com base em fundamentos técnicos e legais, esta Comissão de Contratação e Licitação (CCL) decide:
I. CONHECER a presente impugnação, por ser tempestiva;
II. No mérito, REJEITÁ-LA INTEGRALMENTE;
III. Determinar a manutenção de todos os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e o prosseguimento regular do certame.

Alto Alegre/RR, 17 de julho de 2026.

EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/CCL
Portaria nº 506/2026/GAB/PMAA

Publicado por:
Lidiamar Almeida de Oliveira
Código Identificador:F2BC17FA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026
O MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna pública a presente **ERRATA** ao Contrato Administrativo nº 025/2026, para retificação da qualificação da CONTRATANTE constante do preâmbulo do instrumento contratual.
ONDE SE LÊ:
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ nº 04.056.214/0001-30, com sede na Rua João Lopes Magalhães, nº 185, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Romualdo Feitosa da Silva, CPF nº 897.xxx.242-xx, doravante denominado CONTRATANTE.
LEIA-SE:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no **CNPJ nº** 11.958.876/0001-61com sede na 11.958.876/0001-61, nesta cidade, **neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Romualdo Feitosa da Silva**, CPF nº 897.xxx.242-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 025/2026.

Bonfim/RR, 06 de Julho de 2026.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:A8E0ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 006/2026

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 006/2026

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar n° 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo **SEMMA Nº 047/2026**, Parecer Técnico **Nº: 045/2026**
NOME/RAZÃO SOCIAL**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**
CNPJ: **04.056.214/0001-30**
ENDEREÇO: **RUA JOÃO LOPEZ DE MAGALHÃES, Nº 185, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**
DETENTOR:

ATIVIDADE**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E PRAÇA NA COMUNIDADE INDÍGENA ALTA ARRAIA- NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.**

PROJETO BÁSICO Nº 004/2026

Observações:
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 17 de JULHO de 2026.

ISAIAS FELIPE SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº 152/2026

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

A licença ambiental deve está em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Esta licença deverá ser publica em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;
Esta Licença e válida somente para a atividade supracitada.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:DEB7DB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2026, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PARA O CARGO DE CONDUTOR, MEDIANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Teste de Aptidão Física, a ser realizado para o cargo de condutor, possui caráter eliminatório.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS, LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO

2.1 Ficam convocados para realização do teste de aptidão física, os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital.

2.2 O candidato deverá comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

2.4 Os testes de aptidão física serão realizados no seguinte local, data e horário abaixo especificados.

LOCAL: VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO – BOA VISTA-RR

Endereço: Av. Raimundo Rodrigues Coelho, 80 - Jardim Olímpico, Boa Vista - RR, 69313-418

DATA: 22/07/2026

HORÁRIO: DAS 08H00MIN A 11H00MIN

HORÁRIO DE SAÍDA DA VAN: 06:00 DA MANHÂ, EM FRENTE DA BASE DO SAMU (AV. TUXAUA FARIAS, BAIRRO CIDADE NOVA).

2.5 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo considerado INAPTO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados, e somente será aceito em sua via original.

2.7 O atestado médico, emitido no prazo máximo de 01 (um) dia antes do TAF, deverá conter ainda, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

2.7.1 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável e a data de sua emissão.

2.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo.

2.9 A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o transporte para o translado de ida e volta, aos candidatos que residem no município de Bonfim.

3 A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste.

4 DAS AVALIAÇÕES E RESULTADOS

4.1 O Teste de Aptidão Física aplicado a todos os candidatos será composto das seguintes fases:

TESTE Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - MASCULINO (4 apoios) e FEMININO (6 ou 4 apoios)

TESTE Nº 2 - FLEXÃO DO ABDÔMEN

TESTE Nº 3 - CORRIDA OU MARCHA

4.2 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.

4.3 Os casos de alteração física, psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do processo seletivo.

4.4 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida.

4.5 Serão considerados APTOS, os candidatos que obtiverem aprovação em todas as atividades.

4.6 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos no Anexo II deste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

4.7 SERÁ ELIMINADO DO SELETIVO NESTA FASE, AINDA, O CANDIDATO QUE:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) não apresentar a documentação exigida;

c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas;

d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do processo seletivo.

5.2 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Comissão do TAF e os Examinadores de Banca.

Bonfim/RR, 17 de julho de 2026.

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS
CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

NOME
ADALBERTO DA SILVA MACEDO
NATALINO DOS REIS
LUCIANO DA CUNHA TELES
ZACARIAS SANTIAGO ARAUJO
QUEMERSON GONZAGA DA SILVA
CATIA CILENE ROCHA BRITO
ANILDO RIBEIRO OLIVEIRA BORGES
EDER DOS SANTOS PAIVA
IAN KAIRON GASKIN MARTINS
JONATON ANICETO DE LIMA
FRANCISCO SANTIAGO RODRIGUES COSTA
RENAN DA CRUZ NOGUEIRA
ANDERSON FRANCISCO DAVI

ANEXO II
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

1. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá:

a) apresentar-se com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos;

b) estar munido de documento oficial de identificação (com foto), na forma prevista no Edital de abertura, e de atestado médico, emitido no máximo de 01 (um) dia da data do TAF para que fora convocado, especificando que o candidato está APTO para realizar atividades que exijam esforço físico, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

1.1. A candidata que estiver gestante realizará o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

2. Considerar-se-á Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo III, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato com o respectivo número da cédula de identidade, além da identificação legível do médico emitente e o número de inscrição do CRM, além do carimbo.

3. É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização da prova. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de

cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.
4. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato assinará o formulário de avaliação individual do candidato no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
6. Para a realização do TAF não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato.
6.1 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para tal fim e será presidida por profissional de Educação Física habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.
7. O Teste de Aptidão Física será aplicado em 03 (três) fases, conforme descritas nas tabelas a seguir:

TESTE Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - MASCULINO (4 apoios) e FEMININO (6 ou 4 apoios)

Para os candidatos do sexo masculino serem considerados aptos neste teste, será exigido um mínimo de 15 (quinze) flexões no tempo de 01 (um) minuto. Abaixo deste número, o candidato será declarado inapto.
Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição decúbito frontal, corpo estendido, mãos no solo com afastamento biacromial (largura dos ombros) e pontas dos pés apoiadas. Flexionar os cotovelos até que o tórax se aproxime do solo (sem tocá-lo) e os braços fiquem paralelos ao chão (ângulos próximos a 90°). Estender totalmente os braços para retornar à posição inicial. Manter o quadril alinhado com o tronco, sem flexioná-lo, sem tocar os joelhos no chão e sem fazer "efeito minhoca" (subir quadril antes dos ombros).
Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 10 (dez) flexões no tempo de 01 (um) minuto, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada inapta.
Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição (6 apoios) com mãos no solo, joelhos apoiados e pontas dos pés no solo, mantendo o quadril estendido ou na posição (4 apoios) com pontas dos pés e mãos no solo, com joelhos suspensos (similar ao masculino, menos comum). Flexionar os cotovelos, aproximando o peito do solo sem tocar, mantendo as costas retas e o quadril alinhado. Não encostar a coxa, quadril ou barriga no chão. O tronco deve subir e descer alinhado.
Para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino, movimentos incompletos (não descer totalmente ou não estender o cotovelo totalmente na subida) não são contabilizados. É permitido repousar apenas na posição inicial (posição alta). O teste pode ser interrompido se o candidato apoiar partes do corpo não permitidas (ex: joelhos no masculino, peito no solo).

SEXO	NÃO APTO	APTO	TEMPO	TENTATIVAS
MASCULINO (4 apoios)	MENOS DE 15	IGUAL OU SUPERIOR A 15	1 MINUTO	01
FEMININO (6 ou 4 apoios)	MENOS DE 10	IGUAL OU SUPERIOR A 10	1 MINUTO	01

TESTE Nº 2 - FLEXÃO DO ABDÔMEN

Para os candidatos do sexo masculino serem considerados aptos neste teste, será exigido um mínimo de 15 (quinze) flexões no tempo de 01 (um) minuto. Abaixo deste número, o candidato será declarado inapto.
Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 10 (dez) flexões no tempo de 01 (um) minuto, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada inapta.
Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros com o dedo médio e o indicador tocando a clavícula. Os pés ficam colocados um ao lado do outro sobre a área de teste com a abertura próxima à dos ombros. Os pés serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se eleva os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos com a metade superior das escápulas (parte superior das costas). Durante a realização do exercício, o candidato deverá fixar o olhar a frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o mais relaxado possível. Deve-se realizar este exercício em um local confortável, como colchonete, tatame, gramado ou outros.

SEXO	NÃO APTO	APTO	TEMPO	TENTATIVAS
MASCULINO	MENOS DE 15	IGUAL OU SUPERIOR A 15	1 MINUTO	01
FEMININO	MENOS DE 10	IGUAL OU SUPERIOR A 10	1 MINUTO	01

TESTE Nº 3 - CORRIDA OU MARCHA

Para os candidatos do sexo masculino será exigido um mínimo de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) no tempo de 12 (doze) minutos, para que seja considerado apto neste teste. Abaixo deste número, o candidato será considerado inapto.
Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 2.200 m (dois mil e duzentos metros) no tempo de 14 (quatorze) minutos, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada inapta.
Será realizado com partida livre, podendo o candidato caminhar durante a prova, entretanto deverá concluí-la no tempo mínimo previsto.
A partir do início da prova não será permitido sair da pista ou ainda parar durante a execução, até a conclusão do percurso. Caso não conclua a prova, o candidato será desclassificado.
A tomada de tempo será ser feita pela comissão avaliadora através de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos.
O teste deverá ser realizado em pista de atletismo oval, com pista de brita moída.

SEXO	NÃO APTO	APTO	TEMPO	TENTATIVAS
MASCULINO	MENOS DE 2400 METROS	IGUAL OU SUPERIOR A 2400 METROS	12 MINUTOS	01
FEMININO	MENOS DE 2200 METROS	IGUAL OU SUPERIOR A 2200 METROS	14 MINUTOS	01

ANEXO III

ATESTADO MÉDICO

Dr. _____CRM nº. _____ Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº. _____ com _____ anos de idade, foi clinicamente examinado sendo constatado que o (a) mesmo (a) encontra-se APTO para realizar os exercícios do TAF - Teste de Aptidão Física do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Bonfim/Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2026.

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura e Carimbo do Médico

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:820336A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), EDITAL Nº 02/2026.

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), EDITAL Nº 02/2026.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2026, TORNA PÚBLICA O PARECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS, DE ACORDO COM O ITEM 11 DO EDITAL 002/2026, IMPETRADO CONTRA A PROVA DE TÍTULOS.

1 – Não houve interposição de recursos, consequentemente o Resultado Final não sofrerá alterações.

Bonfim/RR, 17 de julho de 2026.

PEDRO MOREIRA GOMES FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:9F340AE0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade "DISPENSA" nº 005/2026, processo nº 046/2026, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, DESTINADOS AO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta para o e-mail: cpc@caracarai.rr.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações com a data fim de recebimento de propostas até o dia **22/07/2026 até as 23 horas e 59 minutos.** O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no https://www.caracarai.rr.gov.br/ portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias na Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.

Caracaraí- RR, 17 de julho de 2026.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diene Vieira de Sousa
Código Identificador:8275A478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará a reabertura de prazo processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 005/2026, PROCESSO nº 030/2026, , visando a "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL COMPETENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR, SEM ÔNUS DIRETO PARA A ADMINISTRAÇÃO", de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto 11.878 e Decreto 21.981/1932. A reabertura da sessão pública para credenciamento e o sorteio público será às 09h:00min (Horário de Local) do dia 17/08/2026. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal https://www.caracarai.rr.gov.br/ ou mediante solicitação por e-mail: cpc@caracarai.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, nos dias e horários de expediente.

Caracaraí-RR, 17 de julho de 2026.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diene Vieira de Sousa
Código Identificador:DCE24987

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 054/2025.

Contrato nº: 052/2025.

Objeto:Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais de Planejamento, Administração e Finanças, Assistência Social, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Abastecimento do Município de Caroebe-RR.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2025, que entre si fazem o Município de Caroebe e a empresa S DE S TRAJANO SERVIÇOS LTDA nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte(s) alteração (ões) contratual (is):

Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caroebe-RR, 17 de julho de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:33B5FB47

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 044/2026 Dispensa De Licitação: 027/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratado: C DE M FONSECA LTDA, CNPJ: 61.309.744/0001-87 Objeto: Aquisição de material permanente para o Fortalecimento Do SUAS aos Povos Indígenas do Território Yanomami e Ye' Kwana - TIYY para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iracema - RR. Valor Total: R$ 37.958,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado. Data da Assinatura: 17 de julho de 2026.

Iracema-RR, 17 de julho de 2026

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:561360FC

CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 047/2026 Dispensa De Licitação: 030/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratado: 53.125.470 MISAEL RUBENS LIMA, CNPJ: 53.125.470/0001-48 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes as Secretarias Municipais, de Administração e Planejamento, Educação, Assistência Social, Saúde e Infraestrutura e Obras de Iracema- RR. Valor Total: R$ 61.940,00 (Sessenta e um mil novecentos e quarenta reais). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado. Data da Assinatura: 17 de julho de 2026.

Iracema-RR, 17 de julho de 2026

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:3B75EBB6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO

Processo Administrativo nº **0149/2025.**
Contrato nº **0149-A/2025**
PREGÃO ELETRONICO Nº 900043/2025. Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, CNPJ: 14.938.965/00001-34,** Contratado: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 71.107.320/0001-96 **Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL E CONSUMO E VEÍCULOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.** Fundamento Legal: 14.133/2021. Vigência: **06 (seis) meses**. Valor total: **R$ 13.257,90 (treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos),** Data da assinatura: **16/07/2026.**

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:EBC22D74

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/SEMOU

Processo Administrativo: nº 101/2024.
Contratante: Município de São João da Baliza – RR.
Contratada: VK EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.840.074/0001-06

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES.

Objeto do Apostilamento: Reajuste do valor contratual mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, referente ao período de julho de 2023 a julho de 2026, em conformidade com a cláusula de reajuste do Contrato Administrativo nº 101/2024, nos termos dos arts. 92, inciso V, e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Valor Original do Contrato: R$ 5.006.737,43.
- Valor do Reajuste: R$ 986.599,49.
- Novo Valor Global do Contrato: R$ 5.993.336,92.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa/Projeto-Atividade: 16.244.2510.1045.0000 – Construção de Casas Populares.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar nº 202544920006 – Zé Haroldo Cathedral.

Fundamentação Legal: Arts. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, 92, inciso V, e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusula de reajuste prevista no Contrato Administrativo nº011/2024.

Data do Apostilamento: 16 de julho de 2026.

WANDERLAN RODRIGUES MACIEL
Secretário(a) Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:91612971

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 – SEMAD.

PROCESSO N°: 205/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, COMPREENDENDO O RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
CNPJ Nº: 02.777.249/0001-33

VALOR DO OBJETO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

EXERCÍCIO: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.121.2101.2004.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: Rp
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:5AF16026

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - SEMAD

PROCESSO: Nº 094/2025
PREGÃO PRESENCIAL: N° 008/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: AUTO POSTO UNIÃO III LTDA
CNPJ: 10.464.146/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 007/2025 - SEMAD, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 11/06/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:BBB06182

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 409/2025
ADESÃO DE ATA Nº: 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Adesão de Ata nº 019/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 409/2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER DE FORMA EFICIENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da Licitante vencedora do certame:

VENCEDOR: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.785.140/0001-25, que apresentou o valor de R$ 115.510,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dez reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 15 de julho de 2026.

KELIANY SOUZA TERÇO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:18D52471

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 148/2026
ADESÃO DE ATA Nº: 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Adesão de Ata nº 004/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 148/2026, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da Licitante vencedora do certame:

VENCEDOR: GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.672.660/0001-33, que apresentou o valor de R$ 117.919,75 (cento e dezessete mil e novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 17 de julho de 2026.

KELIANY SOUZA TERÇO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:8DDF13B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N°03/2026 SEMMAG/PMSJB

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e de São João da Baliza - RR, Sr. **JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

PORTARIA N°03/2026 SEMMAG/PMSJB

RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar a senhora **Daiana Sheila Nunes Figueredo**, portadora do CPF: 949.004.002-97, cargo de Diretora de departamento na data de 18 de março de 2026, no município de Boa Vista – RR tratar de assuntos referente a Secretaria Municipal Meio Ambiente.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza – RR, 17 de março de 2026.

Publique-se
Certifique-se
Cumpra-se

JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto PMSJB N° 016/2026

Publicado por:
Daiana Sheila Nunes Figueredo
Código Identificador:47B503AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA N° 092/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizo a servidora, **FABIANA MENDES DA SILVA**, CPF: 793.654.772-04 cargo ASSISTENTE SOCIAL, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 20/07 com retorno dia 23/07 do corrente ano, **participar de capacitação de gerenciamento de sistema e-SUS Regulação.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 17/07/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:CA7A0B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA N° 093/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizo a servidora, **RAYANE MORAIS MARTINS**, CPF: 016.720.152-27 cargo ASSESSORA ESPECIAL, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 20/07 com retorno dia 23/07 do corrente ano, **participar de capacitação de gerenciamento de sistema e-SUS Regulação.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 17/07/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:27BE542E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

Processo nº.: 006/2025- SINFRA/PMC
Concorrência nº.: 001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56
Contratada: LIGHT NORTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº.: 02.319.843/0001-80
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período 17/07/2026 a 17/07/2027, e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 29/07/2026 a 27/10/2026.
Fundamentação: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2026.

Cantá/RR, 17 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:2C798F6B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR NECESSIDADE DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÃO DE (ACS) E (ACE)

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR NECESSIDADE DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, gestora do SUS/FMS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 165, de 06 de maio de 2026, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 ao EDITAL PSS Nº 002/2026, que trata da reabertura de inscrições e novo cronograma de execução exclusivamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão da subsistência de vagas não preenchidas na etapa de Prova Objetiva.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES
1.1. Estão disponíveis 03 (três) vagas imediatas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, além da formação de cadastro de reserva, conforme abaixo:

REQUISITOS	- Ensino Médio Completo; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.			
LOCAL DE ATUAÇÃO	**UNIDADE DE ATUAÇÃO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**SALÁRIO MENSAL**	**VAGAS**
AREA RURAL	UBS TUXAUA FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA – COMUNIDADE INDIGENA JACAMIM EQUIPE VILENA	40 horas semanais	R$ 3.242,00	01 + C.R
AREA RURAL	POSTO DE SAÚDE INDIGENA MARUPÁ EQUIPE VILENA	40 horas semanais	R$ 3.242,00	01 + C.R
AREA RURAL	POSTO DE SAÚDE INDIGENA WAPUM EQUIPE VILENA	40 horas semanais	R$ 3.242,00	01 + C.R
TOTAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)				**03+ C.R**

C.R – CADASTRO DE RESERVA
1.2. Os requisitos, remuneração (R$ 3.242,00), carga horária (40h) e atribuições permanecem rigorosamente os mesmos estabelecidos no item 2.1 do Edital Principal nº 002/2026.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As novas inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail para processoseletivobonfimrr@gmail.com
2.2. O candidato deve enviar, em arquivo único no formato PDF, a ficha de identificação, curriculum e os documentos comprobatórios, conforme as orientações contidas no item 3 do edital original.

3. NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (EXCLUSIVO PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE), DO ITEM 1.1 deste edital.
Considerando a data atual (17/07/2026), estabelece-se o seguinte fluxo:
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**Das 8h00 do dia 21/07/2026 até às 13h00 do dia 24/07/2026**
Divulgação da Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	**27/07/2026**
Período de Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS	**De 8h do dia 27/07/2026 até as 13h00 do dia 28/07/2026 (2 dias úteis)**
Respostas dos Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	**29/07/2026**
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**29/07/2026**
Data de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	**05/08/2026**
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (https://www.diariomunicipal.com.br/amr/.)	**06/08/2026**
Divulgação do resultado preliminar	**07/08/2026**
Período de Recursos contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar e contra resultado preliminar.	**Das 8h00 do dia 07/08/2026 até as 13h00 do dia 10/08/2026 (2 dias úteis)**
Respostas dos Recursos e Divulgação do Gabarito Final da Prova Objetiva.	**11/08/2026**
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva.	**11/08/2026**
Divulgação do Resultado Final dos candidatos Aprovados/Classificados para a 2ª Etapa – Prova de Títulos	**11/08/2026**
Convocação dos Aprovados/Classificados na 1ª Etapa para apresentação dos Títulos.	**11/08/2026**
Apresentação dos títulos através do e-mail PROCESSOSELETIVOBONFIMRR@GMAIL.COM	**Das 8h00 do dia 12/08/2026 até as 13h00 do dia 14/08/2026.**
Avaliação das Provas de Títulos	**17/08/2026**
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos (2ª Etapa).	**18/08/2026**
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	**Das 8h00 do dia 18/08/2026 até às 13h00 do dia 19/08/2026 (2 dias úteis)**
Resposta dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Títulos.	**20/08/2026**
Divulgação do Resultado Final das Provas de Títulos.	**20/08/2026**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026.	**21/08/2026**
Homologação do resultado final do processo seletivo nº 002/2026.	**24/08/2026**
Início da convocação dos aprovados para nomeação e exercício para o cargo.	**25/08/2026**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1. A seleção seguirá os mesmos critérios de pontuação da prova objetiva e prova de títulos definidos no item 6.3 e 8.2 do Edital nº 002/2026.
4.2. É obrigatória a apresentação do certificado do Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde (mínimo 40h) como requisito, não sendo este pontuado como título.
4.3. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, os candidatos aprovados na Prova Objetiva dentro do limite de vagas remanescentes e cadastro de reserva.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº 002/2026 que não conflitem com este edital complementar.
5.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

Bonfim-RR, 17 de julho de 2026.

PEDRO MOREIRA GOMES FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A3F7AE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), EDITAL Nº 02/2026.

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), EDITAL Nº 02/2026.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2026, TORNA PÚBLICA **O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SEM RECURSOS IMPETRADOS.**

UNIDADE DE ATUAÇÃO - CENTRO DE SAÚDE CRISTINO JOSÉ DA SILVA					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro) pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
55	DANIEL AMORIM LUZ	0	0	20	**20**
138	LUCIANA DA SILVA GOMES	10	0	20	**30**
129	DANIELE TEREZA DA SILVA	0	0	4	**4**
71	ANA ANDREA DE SOUZA DA SILVA	0	10	16	**26**
102	ANDERSON FRANCISCO DAVI	0	10	20	**30**
97	YURI LEONARDO CARVALHO DA SILVA	0	0	20	**20**
98	EMANUELLY LIANDRA LAMAZON MENEZES	0	0	0	**0**

108	MARCELLE CRISTINE BATISTA DIOGO	0	10	20	**30**
123	LISA ROSANA LINO DA COSTA	0	10	20	**30**
17	ANGELA EDMUNDO GRIFFTH	0	10	20	**30**
75	ELOIDE DE SOUZA NEDD	0	10	0	**10**
72	IZADORA THOMAZ ALVES	0	10	20	**30**

UNIDADE DE ATUAÇÃO - UBS DIMINIZ DINIZ DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	. Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro) pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
45	NIKITA FARIAS DE AZEVEDO	0	10	20	**30**
6	ANDRE INACIO ALLY ROGERS	0	0	0	**0**
121	KHADIJA ANGELISA LEO JACKSON	0	0	0	**0**
135	EMILLY WANESSA COELHO BARROS	0	0	20	**20**
99	ELANE RODRIGUES AZEVEDO	0	10	20	**30**
24	EMANUELLY VICTORIA COELHO BARROS	0	10	20	**30**
125	IRINEIDE GOMES DA SILVA	0	0	0	**0**
131	JULLIENE ALMEIDA DA SILVA	0	0	0	**0**
57	CELIA DENISE AMBROSIO DA CRUZ	0	10	16	**26**
76	CAMILA DA SILVA	0	0	12	**12**
30	ANNY KELLY REIS SOUZA	0	10	4	**14**
25	SIMONE COELHO MAIA	10	0	20	**30**
54	LIA REGINA CRISTINA SANTOS DA COSTA	0	0	0	**0**
52	GAIL TOMAIS DA SILVA	0	10	4	**14**

UNIDADE DE ATUAÇÃO - UBS MARIA JANDIRA VIEIRA PEIXOTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	. Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro) pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
77	ALICE CRISTINA GOMES DA CHAGAS	0	0	20	**20**
53	THAIS ALVES COSTA	10	0	20	**30**
110	EVERTON FERREIRA DA COSTA SARMENTO	0	10	20	**30**
109	WENDEL DA COSTA BRASHE	10	0	20	**30**
142	SHISLEYA ALVES COSTA	10	10	20	**40**
67	FRANCENILDO DA SILVA MONTEIRO	0	0	0	**0**
92	MARIA DAS GRAÇAS MORAES GALENO	0	10	12	**22**
42	MATEUS GALENO DE ALMEIDA	0	10	20	**30**
96	JOARDENA ADRIELE DA SILVA BARROSO	0	10	20	**30**
95	JOICE BRASCHE DE SOUZA	0	10	4	**14**
64	JOSILENE DA CONCEIÇÃO MAGALHAES	0	0	0	**0**
91	SANDRA DAVID AUGOSTINHO DA SILVA	0	10	20	**30**

UNIDADE DE ATUAÇÃO - UBS VILENA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	. Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro) pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
8	DAYANA BRAGA DE SOUZA	0	0	8	**8**

UNIDADE DE ATUAÇÃO - UBS ALESSANDRA ROSAS SARMENTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	. Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro) pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
113	FRANCIEL DA SILVA MONTEIRO	0	0	8	**8**
145	JHENNIFFER FERREIRA DA COSTA SARMENTO	0	0	20	**20**
84	DARLA KAROLINY BENICIO COSTA	0	10	20	**30**
68	RENATA RODRIGUES SOARES	0	0	4	**4**
85	EDINILZA SOUZA MANGABEIRA	0	0	20	**20**
117	ANDREZA VIEIRA DA SILVA	0	0	0	**0**
127	MICHELL HARES DA SILVA GOMES	0	10	4	**14**
78	CLEBER ARAUJO LIMA	0	10	20	**30**
104	EVANDRO FERREIRA DA COSTA SARMENTO	0	0	0	**0**
133	ELLEN EDIVINO DOUGLAS	0	10	16	**26**
107	TEILA DA SILVA COSTA	0	0	0	**0**

UNIDADE DE ATUAÇÃO - UBS ESTEVAM PEREIRA DA COSTA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	. Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro) pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
56	RARISSON FERREIRA MARTINS	10	0	20	**30**
90	MATHEUS LOPES DE MAGALHAES	0	10	20	**30**
122	HELDER DOS SANTOS FAVELA	0	0	20	**20**

63	ANDERSON MARCOS TOMAZ	10	0	16	**26**
101	VALDENISE LIMA DA SILVA	0	0	8	**8**
105	IKARO MOISES SINESIO MARQUES COLARES MOREIRA	0	0	20	**20**
112	HELTON DOS SANTOS COSTA	0	0	16	**16**
103	FRANQUECELINE MARQUES BARROS	0	0	20	**20**
130	LEILIANE SANTOS DA SILVA	0	10	16	**26**
62	JAMILE RODRIGUES DA SILVA	0	0	16	**16**

UNIDADE DE ATUAÇÃO - UBS ADA PORTELA DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	. Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro) pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
66	ADA DE SOUZA VIANA	10	10	20	**40**
144	GERCINO LIMA NASCIMENTO	10	10	20	**40**
13	HELIEU RAMOS DOS SANTOS	0	0	0	**0**
87	MATHEUS DE CASTRO MARTINS	0	10	20	**30**
79	RICHEL EDMUNDO GRIFFTH	0	10	16	**26**
14	AUGUSTINA JOSE DOS SANTOS	0	0	0	**0**
73	THAIS RODRIGUES RIBEIRO	0	10	4	**14**
46	JANDERSON DA SILVA COSTA	0	0	4	**4**
80	MAYARA TALITA DA SILVA COSTA	0	0	4	**4**
43	IGOR DA SILVA BOAVENTURA	0	10	4	**14**
9	SIDNEIA STEPHANE DE SOUZA SOARES	0	0	0	**0**
27	LUCELI ANICETO TRINDADE	0	10	20	**30**

UNIDADE DE ATUAÇÃO - UBS ANTONICO FARIAS – COMUNIDADE INDIGENA PIUM - EQUIPE TUCANO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	. Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro) pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
81	LIZA TOMAS DA SILVA	0	0	20	**20**
26	LEIDIANE BENTO DE SOUZA	10	0	20	**30**
28	ERICA DA COSTA RODRGUES	10	0	20	**30**

UBS KOKO PRISCILA GOMES – COMUNIDADE INDIGENA MANOÁ - EQUIPE SÃO FRANCISCO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	. Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro) pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
19	VALDEMILSON LAURENTINO DA SILVA	0	0	12	**12**
36	ROSALIA BOAVENTURA DA SILVA	0	0	8	**8**
4	DEYSE LARA DA SILVA TRINDADE DE SOUSA	10	10	4	**24**
23	SARANNG RODRIGUES DE LIMA	0	10	16	**26**
16	ARIELE PEREIRA DA SILVA	0	0	20	**20**

UNIDADE DE ATUAÇÃO - POSTO DE SAUDE INDIGENA NOVO PARAISO -EQUIPE SÃO FRANCISCO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	. Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro) pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
18	RAYANA DE SOUZA EDEVIN	0	10	4	**14**

UBS IVANETE PEREIRA DE SOUZA COM. IND. ALTO ARRAIA - EQUIPE NOVA ESPERANÇA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	. Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro) pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
88	ISAIAS BARRETO DUQUE	0	0	20	**20**
86	ADILA VANESSA DE SOUZA GOMES	0	0	20	**20**
89	KETLEN GOMES DE OLIVEIRA	0	0	16	**16**
12	MARINALVA TEREZA DA SILVA	0	0	20	**20**

UBS DALVA OLIVEIRA DE SOUZA – COMUNIDADE INDIGENA MOSCOU - EQUIPE NOVA ESPERANÇA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	. Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro) pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
114	ILIANE MOREIRA DA COSTA	10	0	20	**30**
126	JOSELIA CAETANO DA SILVA	0	0	8	**8**

UNIDADE DE ATUAÇÃO - COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			NOTA
		Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) 10,0 (dez) pontos	Curso Técnico 10,0 (dez) pontos	. Curso de Atualização na Área de Saúde, nos últimos 05 anos (01/05/2021 a 01/05/2026). 4 pontos por curso apresentado na área da saúde. (máximo 5) 4,0 (quatro)	

				pontos por certificado 20 (vinte) Pontos	
49	MURILO PINHEIRO DA SILVA	10	10	20	**40**
136	ALICE DA SILVA DO CARMO	0	10	20	**30**
65	SARAH PERES BAIA DE OLIVEIRA	0	0	8	**8**
11	LUZIA PENELOPE DE MELO FLEMING	0	10	20	**30**
59	GIZELLE NEILA DA SILVA ESPENCER	0	10	16	**26**
82	JESSICA NONATA AMBROSIO DOS SANTOS	0	10	20	**30**
139	KAMILA RODRIGUES RIBEIRO	0	10	0	**10**
119	HARLEN SILVA TEIXEIRA	0	0	8	**8**
115	ITALO DOUGLAS CAETANO	0	10	4	**14**
58	BEATRIZ AMBROSIO DE MELO	0	10	20	**30**
132	WADRIAN SOUSA OLIVEIRA	0	0	0	**0**
141	SUZANA HELENA DA SILVA ESPENCER	0	0	16	**16**
137	MARIZETE MIGUEL DE OLIVEIRA	0	0	0	**0**
7	VANESSA PAULINO RUFINO	0	10	20	**30**

Bonfim-RR, 17 de julho de 2026.

PEDRO MOREIRA GOMES FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C4DBCE58

